TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 01/2014
Processo Administrativo n° 14/2014

Fundamentado no artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal c/c inciso I do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **RATIFICO** o procedimento de inexigibilidade de licitação, visando contratação de empresa/entidade para a organização e realização de evento da Primeira Etapa do Campeonato Paranaense de Karate do Goju Ryu, no Município de Cafelândia nos dias 07 e 08 de Março de 2014, conforme ofício requisitório e parecer jurídico anexo, em favor da International Karate do Goju Kai Association do Brasil, pessoa jurídica, de direito público, devidamente inscrita no CNPJ n° 15.161.651/0001-30, no valor total de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). As despesas da presente contratação correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: 12.001.27.812.00112-005.339039.0.6220 – Manutenção e Desenvolvimentos do Esporte.

Cafelândia, 29 de Janeiro de 2014.

Junior Motter
Prefeito Em Exercício